



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios	3
Extratos	3
Secretaria	4
Decretos	4
Leis Complementares	7
Leis Ordinárias	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavida@hotmail.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejupá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Extratos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/22 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **OBJETO:** 1º ADITIVO (PRAZO) do Termo de Fomento nº027/22, passando seu término para 31/12/2023, que conforme o Plano de Trabalho aprovado. **RATIFICAÇÃO:** Conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento com a entidade **ALBERGUE “BOM SAMARITANO” CNPJ:04.321.699/0001-42 RATIFICO** o Termo de Dispensa de chamamento público e **AUTORIZO** a celebração supracitada no objeto. Publique-se nos termos do artigo 32, da Lei 13.019/2014 e alterações, e que seja emitida a respectiva nota de empenho. **Taquarituba, 11 de Setembro de 2023. EDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal**

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/22 CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA **OSC:** ALBERGUE “BOM SAMARITANO” DE TAQUARITUBA **MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público **ASSINATURA:** 11/09/23 **OBJETO:** 1º ADITIVO (PRAZO) do Termo de Fomento nº027/22, ficando seu início em 01/09/2023 e seu término para 31/12/2023, que conforme o Plano de Trabalho aprovado **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Chamamento Público – Art. 30, IV da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações. Taquarituba (SP) 11 de setembro de 2023. Eder Miano Pereira Prefeito Municipal.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/22 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA. **OBJETO:** 1º ADITIVO (PRAZO) do Termo de Fomento nº031/22, passando seu término para 31/12/2023, que conforme o Plano de Trabalho aprovado. **RATIFICAÇÃO:** Conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e alterações e considerando os termos retro referidos, resumidos na dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento com a entidade **ALBERGUE “BOM SAMARITANO” CNPJ:04.321.699/0001-42 RATIFICO** o Termo de Dispensa de chamamento público e **AUTORIZO** a celebração supracitada no objeto. Publique-se nos termos do artigo 32, da Lei 13.019/2014 e alterações, e que seja emitida a respectiva nota de empenho. **Taquarituba, 11 de Setembro de 2023. EDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal**

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/22 CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA **OSC:** ALBERGUE “BOM SAMARITANO” DE TAQUARITUBA **MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público **ASSINATURA:** 11/09/23 **OBJETO:** 1º ADITIVO (PRAZO) do Termo de Fomento nº031/22, ficando seu início em 01/09/2023 e seu término para 31/12/2023, que conforme o Plano de Trabalho aprovado **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Chamamento Público – Art. 30, IV da Lei Federal nº 13.019/14 e posteriores alterações. Taquarituba (SP) 11 de Setembro de 2023. Eder Miano Pereira Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

Decreto 349/23, publicado no DOE de Taquarituba, Edição 982 - Extra, de 13/09/23, publicado novamente por motivo de incorreções

DECRETO N.º 349, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.926, de 13 de setembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 721.153,51 (setecentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 721.153,51

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA..... R\$ 500.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
110 000 GERAL

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

585 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA..... R\$ 57.745,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 063 Lei Paulo Gustavo

586 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA CULTURA..... R\$ 163.408,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO
100 063 Lei Paulo Gustavo

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:R\$ 221.153,51
Fontes de Recurso
05 00 R\$ 221.153,51

Anulação (-):R\$ 500.000,00



02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

579 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.....R\$ -500.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

Decreto 350/23, publicado no DOE de Taquarituba, Edição 982 - Extra, de 13/09/23, publicado novamente por motivo de incorreções

DECRETO N.º 350, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.927, de 13 de setembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 349.662,53 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 349.662,53

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

558	10.302.0050.2307.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....R\$ 13.662,53	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
588	10.302.0050.2307.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚ.....R\$ 336.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	R\$ 349.662,53
		Fontes de Recurso
		02 00 R\$ 13.662,53
		05 00 R\$ 336.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Complementares

LC nº 332, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOE de Taquarituba, Edição 982 – Extra, de 13/09/23, publicada novamente por motivo de incorreções

LEI COMPLEMENTAR N.º 332, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 322/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica alterado o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 322, de 30 de maio 2023, que passa vigorar da seguinte forma:

“ Artigo 3.º...

Cargo	Vagas	Salário
<i>Diretor Municipal de Vigilância em Saúde</i>	<i>1</i>	<i>FG-01</i>

Artigo 2.º As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Complementares

LC nº 333, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOE de Taquarituba, Edição 982 – Extra, de 13/09/23, publicada novamente por motivo de incorreções

LEI COMPLEMENTAR N.º 333, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Custeio de Despesas com os Médicos Participantes do Programa Mais Médicos no Âmbito do Município de Taquarituba, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**.

Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com os profissionais médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, que integrarão as equipes de saúde do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º O Município de Taquarituba repassará diretamente ao profissional médico os valores estabelecidos pelo Programa para pagamento de aluguel e alimentação, assim definidos:

- I. Auxílio Moradia até o valor de R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais) para aluguel de imóvel;
- II. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

§ 1.º Os valores previstos no caput deste artigo serão depositados mensalmente em conta bancária específica para este fim.

§ 2.º Após a locação do imóvel, o médico deverá encaminhar cópia do contrato para arquivo junto à Coordenadoria Municipal de Saúde.

§ 3.º O profissional médico deverá, obrigatoriamente, alugar o imóvel no Município de Taquarituba e, preferencialmente, em local próximo à Unidade de Saúde.

§ 4.º A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de Taquarituba.

Artigo 3.º Os reajustes futuros a serem pagos a título de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Artigo 4.º Os auxílios instituídos por esta Lei:

- I. Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";
- II. Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa Mais Médicos;
- III. Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;



Artigo 5.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Artigo 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Ordinárias

Lei 1.926, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOE de Taquarituba, Edição 982 - Extra, de 13/09/23, publicada novamente por motivo de incorreções

LEI N.º 1.926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 721.153,51 (setecentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 721.153,51

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA..... R\$ 500.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
110 000 GERAL

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

585 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA..... R\$ 57.745,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 063 Lei Paulo Gustavo

586 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA CULTURA..... R\$ 163.408,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO
100 063 Lei Paulo Gustavo

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:R\$ 221.153,51
Fontes de Recurso
05 00 R\$ 221.153,51

Anulação (-):R\$ 500.000,00



02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

579 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.....R\$ -500.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Ordinárias

Lei nº 1.927, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOE de Taquarituba, Edição 982 - Extra, de 13/09/23, publicada novamente por motivo de incorreções

LEI N.º 1.927, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 349.662,53 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 349.662,53

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

558	10.302.0050.2307.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....R\$ 13.662,53	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
588	10.302.0050.2307.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE.....R\$ 336.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R: 0 05 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	R\$ 349.662,53
	Fontes de Recurso
	02 00 R\$ 13.662,53
	05 00 R\$ 336.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta